



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 061618523

Ref.: Ofício SGP-12 nº 136/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 21/2022, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito da habitabilidade física e sanitária da EMEI Dulce Hauck.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
Em 14/04/2022, às 19:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061618523** e o código CRC **65649A0B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000700-9

Encaminhamento SME/COGED Nº 061222470

São Paulo, 07 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 136/2022. Requerimento EDUC nº 21/2022 - Solicitação de informações a respeito da habitabilidade física e sanitária da EMEI Dulce Hauck. Prazo Final: 18/04/2022.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Encaminhamos a manifestação da DRE Freguesia Brasilândia no documento SEI 061077966, esclarecendo os pontos abordados no documento SEI 060892582.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 07/04/2022, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061222470** e o código CRC **4BCABBD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Diretor Regional**

Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66, - Bairro Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02910-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000700-9**Encaminhamento SME/DRE-FB/GABINETE Nº 061077966**

São Paulo, 05 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 136/2022. Requerimento EDUC nº 21/2022 - Solicitação de informações a respeito da habitabilidade física e sanitária da EMEI Dulce Hauck. Prazo Final: 18/04/2022.**À SME/COGED**

Em conformidade ao solicitado em DOC.SEI 060976858, visando subsidiar resposta desta Coordenadoria ao Ofício CMSP SGP-12 nº 136/2022, que trata sobre a infestação de escorpiões na EMEI DULCE HAUCK e as providências tomadas, temos a esclarecer:

1)- Quais medidas efetivas forma tomadas por esta Secretaria Municipal e pela PMSO para conter a infestação por escorpiões amarelos, que segundo relatos, remonta à 2018?**Acões por parte da Diretoria Regional de Educação da Freguesia Brasilândia:**

- A atual Diretora Regional de Educação, professora Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, iniciou sua gestão na DRE/FB em 17 de abril de 2020, ocasião em que já tramitava no Gabinete inúmeros e-mails da gestão da **EMEI DULCE HAUCK** relatando fatos envolvendo o aparecimento de escorpiões na referida escola. Na ocasião, a atual Diretora Regional, junto ao Núcleo de Prédios e Equipamentos providenciou tratativas de visitas com o apontamento das iniciativas paleativas que poderiam ser providenciadas com verba da escola da DRE/FB para a amenizar o referido problema da infestação de escorpiões, o que de fato aconteceu. Houveram iniciativas da DICEU que mobilizou ANVISA e UVIS para acompanhamento e orientações sobre como proceder em relação à infestação de escorpiões. Contudo, no mesmo relatório do engenheiro da DRE/FB, foi apontado a necessidade de se encaminhar o caso à **SME/COMAPRE**, pois a instalação de telas minimétricas, necessárias para controlar a infestação pelas janelas, demandariam gastos de segundo escalação, não podendo ser legalmente executado pela Diretoria Regional.

- Em **19/06/2020**, posterior às diversas ações da DRE/FB e da direção da escola, foi iniciado um Processo SEI sob o nº 6016.2020/0052552-1 com a instrução de documentos comprovando o ocorrido das infestações (todos os e-mails da escola com fotos), os relatórios do engenheiro da DRE/FB, as tratativas feitas e a solicitação de ajuda junto à **SME/COMAPRE** para a resolução do problema. No referido processo há a **Manifestação da UVIS, que tecnicamente informou não haver meios de se eliminar a infestação de escorpiões e a impossibilidade de se manter no local o atendimento de crianças pequenas**, visto que o prédio foi contruído sobre um antigo aterro, fator motivador da infestação escorpiônica. O processo encerrou-se em **23/06/2021** com a autorização do Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, senhor **Omar Cassim Neto e COGED** para a locação de um outro imóvel onde pudesse atender as crianças matriculadas na **EMEI DULCE HAUCK** de forma a garantir a integridade física de toda comunidade escolar.

- Enquanto a Diretoria Regional de Educação da DRE/FB procurava um imóvel nas proximidades da **EMEI DULCE HAUCK** de forma que pudesse ser adequado ao atendimento escolar, as crianças matriculadas foram acomodadas na **EMEF HUMBERTO DANTAS**, Unidade Escolar, mais próxima da **EMEI DULCE HAUCK**, sendo atendidas no local até a presente data.

- A DRE/FB junto ao Núcleo de Prédios e Equipamentos fez buscas constantes em prédios que fossem próximo à **EMEI DULCE HAUCK** que apresentassem condições de adaptação ao atendimento de crianças de 4 à 5 anos de idade, demandando muito tempo, visto a dificuldade de se atender aos dois principais critérios (proximidade e estrutura predial). Em novembro de 2021 foi localizado um imóvel com todas as condições para a locação, contudo, quando já havíamos instruído o processo com todos os documentos necessários para a efetivação do contrato, o proprietário do imóvel desistiu da locação, atrasando a mudança efetiva da **EMEI DULCE HAUCK** para um novo imóvel. Em **16 de março de 2022**, finalmente conseguimos identificar um prédio e o mesmo foi então locado para acomodação definitiva das crianças, no endereço: **Rua Vicente Biondo, 78, Vila Ester, São Paulo – SP, CEP 02536-140**, conforme Processo SEI 6016.2022/0009199-1. O proprietário está promovendo a reforma do prédio de acordo croqui elaborado pelo engenheiro da DRE/FB, devendo iniciar o atendimento em até o dia 18 de abril de 2022.

2)- Atualmente há condição de habitabilidade física e sanitária na EMEI DULCE HAUCK?

Segundo relatório da UVIS não há condições de habitabilidade, visto que a infestação de escorpiões se torna permanente em função da localização da construção (sobre aterro).

3)- Por qual motivo não foi disponibilizado transporte escolar gratuito às crianças matriculadas na EMEI DULCE HAUCK e que forma remanejadas para outras unidades escolares?

O cadastro ao benefício do Transporte Escolar está regido na Instrução Normativa da SME nº 27 de 11/09/2020, que estabelece critérios para o mesmo. Na **EMEI DULCE HAUCK** há neste momento 30 alunos sendo atendido pelo TEC e 8 alunos que foram recentemente cadastrados e que passarão a ser atendido. Os demais não foram contemplados por não atenderem aos requisitos mínimos necessários, entre eles, residirem distantes acima de 2Km da referida unidade escolar.

4)- Há prazo para o retorno das crianças remanejadas para outra Unidade Escolar retornarem a EMEI DULCE HAUCK

As crianças não retornarão ao prédio antigo da **EMEI DULCE HAUCK** e sim serão acomodadas em um prédio locado a adaptado para o atendimento, sito à **Rua Vicente Biondo, 78, Vila Ester, São Paulo – SP, CEP 02536-140** até provavelmente o dia 30/04/2022, período em que se finalizará a obra e os trâmites necessários à mudança

Finalizando, importante informar ao nobre vereador que a decisão de transferência das crianças para um outro prédio foi de comum acordo com a SME, pais de alunos, gestão escolar e demais funcionários, visto que, ouvidos todas as partes, priorizou a **VIDA** das crianças e demais membros da comunidade escolar, pois cientificamente está comprovado que quanto menor a criança, maior a chance de ser vítima de morte pela picada de um inseto adulto. (fonte https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf), página 46.

Esperamos ter auxiliado nos esclarecimentos dos fatos.



Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso
Diretor Regional de Educação
Em 07/04/2022, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061077966** e o código CRC **E1714924**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Gestão de Contratos - Infraestrutura

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000700-9

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - INFRAEST. Nº 061059838

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 136/2022. Requerimento EDUC nº 21/2022 - Solicitação de informações a respeito da habitabilidade física e sanitária da EMEI Dulce Hauck.

Prazo Final: 18/04/2022

SME/COSERV

Senhora Coordenadora,

Trata o presente do Ofício SGP-12 nº 136/2022 da Câmara Municipal de São Paulo, pelo qual houve o encaminhamento do Requerimento EDUC nº 21/2022, de autoria do vereador Eliseu Gabriel, no qual a Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicita informações sobre a habitabilidade da EMEI Dulce Hauck, DRE Freguesia-Brasilândia.

Em atendimento ao solicitado em SEI nº (060974688), no que compete à SME/COSERV/DIGECON-Núcleo de Infraestrutura, temos a manifestar o que segue em relação à infestação por escorpiões.

A Unidade escolar EMEI Dulce Hauck esteve contemplada no período de 09/02/2015 a 08/02/2021 em contrato de limpeza predial, TC nº 06/SME/2015, que englobava além da prestação de serviços de limpeza de áreas internas e áreas externas, os serviços de combate de pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) com periodicidade semestral.

Considerando a proximidade de encerramento da vigência do contrato nº 06/SME/2015, bem como o novo modelo de contratação para os serviços de limpeza, no qual se adotou a segregação de serviços diversos daqueles que envolviam a limpeza predial, foi instaurado processo licitatório SEI nº 6016.2020/0098559-0, Pregão Eletrônico nº 03/SME/2021, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

Cumpramos informar que a EMEI Dulce Hauck é unidade participante do referido processo licitatório, estando contemplada na Ata de Registro de Preços nº 16/SME/2021, detentora AACP Serviço Ambiental Eireli (ME). Esclarecemos que, após autorização dos órgãos competentes para utilização da Ata supracitada, a DRE Freguesia-Brasilândia está em processo de contratação dos serviços de combate de

pragas urbanas para atender as unidades educacionais sob sua jurisdição.

Ademais, no que tange aos serviços de limpeza predial, informamos que atualmente a unidade EMEI Dulce Hauck é atendida no Termo de Contrato nº 94/SME/2021, empresa Interativa Facilities Ltda.

Com a nossa manifestação, restituímos presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



Cristobal Roberto Afonso Garcia

Assessor(a) II

Em 06/04/2022, às 17:35.



Renata Vidica Marques da Rosa

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 06/04/2022, às 18:28.



Tatiana Setsue Itokazu

Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais

Em 06/04/2022, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061059838** e o código CRC **A9249297**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000700-9

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 061565933

ASSUNTO:

SME/CHG

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com nossa ciência e registros da demanda formulada pelo Ofício CMSP (060892582), bem como as manifestações apresentadas por SME/COGED (061222470)

Para apreciação e prosseguimento.



Marcos Estevão Marques Saraiva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 13/04/2022, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061565933** e o código CRC **BBA6B211**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Chefia de Gabinete

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000700-9

Encaminhamento SME/CHG Nº 061567040

São Paulo, 13 de abril de 2022

Assunto: Ofício SGP-12 nº 136/2022. Requerimento EDUC nº 21/2022 - Solicitação de informações a respeito da habitabilidade física e sanitária da EMEI Dulce Hauck.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor(a) Assessor(a)

Em atenção ao ofício em referência (060892582), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (061222470 / 061077966 / 061059838), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (061565933).



Omar Cassim Neto

Chefe de Gabinete

Em 13/04/2022, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061567040** e o código CRC **39360580**.